

ADITIVO DE CARÊNCIA

ARC 04/08, ARC 02/08 e ARC 03/08

Salutar Saúde Seguradora S.A.
Rua São Clemente , 38 - 4º andar - Botafogo
Site: www.salutarsaude.com.br



Termo aditivo ao contrato de cobertura de assistência médica hospitalar entre a Salutar Saúde e _____.

1. Objetivo

Este aditivo tem por finalidade proporcionar ao titular e seus dependentes (até 58 anos), inscritos na proposta de inscrição/ Adesão nº _____, na Salutar Saúde, a redução das carências definidas nas condições gerais ora incluídos.

2. Dos Beneficiários

Este aditivo é válido para os beneficiários relacionados abaixo. As carências serão contadas a partir do 1º dia de vigência da Proposta de Adesão.

NOME DOS BENEFICIÁRIOS	ARC
Titular:	
Benef. 1:	
Benef. 2:	
Benef. 3:	
Benef. 4:	
Benef. 5:	

3. Empresas Congêneres

Aig Unibanco, AGF, Amil, Assim, Bradesco, Caarj, Dix, Gama, Golden Cross, Intermédica, Marítima, Medial, Porto Seguro, Semic, Sulamérica, UH e Unimed.

4. Carências: ARC 04/08

As partes, de comum acordo, resolvem alterar a Cláusula dos Prazos de Carência das Condições Gerais, para:

- 24 (vinte e quatro) horas para os casos de urgência e emergência;
- 24 (vinte e quatro) horas para consultas, exames de análises clínicas e radiológicas;
- 90 (noventa) dias para ultra-sonografias com Doppler, ultra-sonografias coloridas, teste de função pulmonar, ecocardiografias, eletrocardiograma dinâmica, endoscopias e laparoscopias, fisioterapia;
- 180 (cento e oitenta) dias para tomografia computadorizadas, ressonância magnética, oxigenoterapia, hiperbárica, quimioterapia do câncer, radioterapia, medicina nuclear (mapeamento, cintilografias, e terapias) estudo hemodinâmico, angiografias, arteriografia, hemodiálise, litotripsias e todos os demais procedimentos cobertos pelo plano;
- 180 (cento e oitenta) dias para internação clínica e cirúrgica;
- 180 (cento e oitenta) dias para internação hospitalar para tratamento de transtornos psiquiátricos, excluindo as internações decorrentes de transtornos psiquiátricos por uso de substâncias químicas;
- 300 (trezentos) dias para parto a termo.

5. Carências: ARC 02/08

5.1 - Redução de Carências das Empresas Congêneres

5.1.1 - Das normas para o cadastro dos beneficiários:

Deverão fazer parte deste aditivo, que ora se assina, os beneficiários que possuem até 58 (cinquenta e oito) anos, inscritos em um mesmo plano de cobertura de assistência médica e hospitalar, advindos de planos pessoa física ou jurídica de empresa congênere da Salutar para este ARC.

5.1.2. Da data da transferência e do pagamento

O contrato anterior da empresa congênere deverá ter, no mínimo, 6 (seis) mensalidades pagas, admitindo-se uma inadimplência de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data da proposta de adesão. A contratante deverá entregar a Salutar Saúde cópias dos 3 últimos comprovantes de pagamento assim como dos cartões de identificação do plano anterior.

5.1.3. Carências

As partes, de comum acordo, resolvem alterar a Cláusula dos Prazos de Carência das Condições Gerais, que passa a ter a seguinte redação:

- a) 24 horas para os casos de urgência e emergência;
- b) Isento para consultas, exames de análises clínicas e radiológicos;
- c) 60 (sessenta) dias para ultrassonografias com Doolpler, ultrassonografias coloridas, bioimpedanciometria, tomografias computadorizadas, medicina nuclear (mapeamentos, contolografias, terapias), teste de função pulmonar, ressonância magnética, ecocardiografias, eletrocardiograma dinâmica, angiografias e arteriografias, estudo hemodinâmico, endoscopias e laparoscopias, fisioterapia, oxigenoterapia hiperbárica, quimioterapia do câncer, radioterapia, diálise peritoneal, hemodiálise, litotripsias e todos os demais procedimentos cobertos pelo plano;
- d) 90 (noventa) dias para internação clínica e cirúrgica;
- e) 90 (noventa) dias para internação hospitalar para tratamento de transtornos psiquiátricos, excluindo as internações decorrentes de transtornos psiquiátricos por uso de substâncias químicas;
- f) 300 (trezentos) dias para parto a termo.

6. Carências: ARC 03/08

6.1 - Redução de Carências das Empresas Congêneres

6.1.1 - Das normas para o cadastro dos beneficiários:

Deverão fazer parte deste aditivo, que ora se assina, os beneficiários que possuem até 58 (cinquenta e oito) anos, inscritos em um mesmo plano de cobertura de assistência médica e hospitalar, advindos de planos pessoa física ou jurídica de empresa congênere da Salutar para este ARC.

6.1. Da data da transferência e do pagamento

O contrato anterior da empresa congênere deverá ter, no mínimo, 12(doze) mensalidades pagas, admitindo-se uma inadimplência de no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data da proposta de adesão. A contratante deverá entregar a Salutar Saúde cópias dos últimos 3 comprovantes de pagamento assim como dos cartões de identificação do plano anterior.

6.2. Carências

As partes de comum acordo, resolvem alterar a Cláusula dos Prazos de Carência das Condições Gerais, que passa a ter a seguinte redação:

- a) 24 horas para os casos de urgência e emergência;
- b) Isento dias para consultas, exames de análises clínicas e radiológicos;
- c) Isento para ultrassonografias com Doppler, ultrassonografias coloridas, tomografias computadorizadas, teste de função pulmonar, ressonância magnética, medicina nuclear (mapeamentos, cintilografias e terapias), angiografias e arteriografias, ecocardiografias, eletrocardiograma dinâmica, estudo hemodinâmico, endoscopias e laparoscopias, fisioterapia, oxigenoterapia hiperbárica, quimioterapia de câncer, radioterapia, diálise peritoneal, hemodiálise, litotripsias e todos os demais procedimentos cobertos pelo plano.
- d) 30 (trinta) dias para internação clínica e cirúrgica;
- e) 30 (trinta) dias para internação hospitalar para tratamento de transtornos psiquiátricos, excluindo as internações decorrentes de transtornos psiquiátricos por uso de substâncias químicas;
- f) 300 dias para parto a termo.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

Estando de acordo com as alterações realizadas pelo presente termo aditivo, as partes assinam em duas vias de igual teor e forma, reconhecendo-o como parte integrante do contrato a partir desta data.

_____, _____ de _____ 20____.

Assinatura do titular: _____

CPF: _____